CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1756
09 / 10 / 2006
RUBRICA | FOLHAS
04

MENSAGEM/670

Rio Grande, 05 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 099, que **"INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 34.920,47".**

Justificamos o presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito, com recurso do Salário Educação, para a ampliação da EMEF Dolores Garcia.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 34.920,47.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de Setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação 1: Ampliação da EMEF Dolores Garcia
Produto: Escola Ampliada
Unidade: M^2
Meta:$200m^2$
Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO(recurso 1004)

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura num total de R$ 34.920,47(trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos reais), de acordo com o que segue:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto 1.830 – Ampliação da EMEF Dolores Garcia
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações(recurso 1004)(1562)..... R$ 34.920,47

Art. 3º - Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 2º, parte do Superávit Financeiro do Salário Educação (recurso 1004), no valor de R$ 34.920,47(trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos reais) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, através do Ofício 058/06, datado de 16 de Junho, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMEC/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Câmara Municipal do Rio Grande
4
FL Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.058/SMF/U.C./2006

Rio Grande, RS, 16 de Junho de 2006.

Prezada Secretária

Vimos através do presente, em resposta ao ofício nº 057/06, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC informar o superávit financeiro do ano de 2005, do Recurso nº1004 – Salário Educação – contas 19.432-8-União e 04.054.444.0-6-Estado, conforme segue :

RECURSO: 1004 - Salário Educação

Saldo Bancário em 31/12/2006	1.776.483,89
Restos a Pagar até 31/12/2006	847.463,42
Superávit Financeiro do Recurso 1004	929.020,47

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Flávia Veronica Silva Jacques
CONTADORA
CRC [illegible] 160-87
CI [illegible] 0633685/O-8

Ademir José M. Valente
CPF 176[illegible]270-04
Secretário da SMF

Ilma. Sra.
Sônia Tissot
M.D.Secretária Municipal da Educação e Cultura–SMEC
Nesta

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1756/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) 1 SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de OUTUBRO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 758

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 23 de OUTUBRO de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de OUTUBRO de 200.6.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1029/06
Proc. 1756/06

Rio Grande, 07 de novembro de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 099/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Inclui ação nos anexos de metas e prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 34.920,47.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 34.920,47.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de Setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação 1: Ampliação da EMEF Dolores Garcia
Produto: Escola Ampliada
Unidade: M^2
Meta:$200m^2$
Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO(recurso 1004)

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura num total de R$ 34.920,47(trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos reais), de acordo com o que segue:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto 1.830 – Ampliação da EMEF Dolores Garcia
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações(recurso 1004)(1562)..... R$ 34.920,47

Art. 3º - Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 2^0, parte do Superávit Financeiro do Salário Educação (recurso 1004), no valor de R$ 34.920,47(trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos reais) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Contabilidade, através do Ofício 058/06, datado de 16 de Junho, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.311, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 34.920,47.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art.51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de Setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação 1: Ampliação da EMEF Dolores Garcia
Produto: Escola Ampliada
Unidade: M^2
Meta:$200m^2$
Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO(recurso 1004)

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura num total de R$ 34.920,47 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto 1.830 – Ampliação da EMEF Dolores Garcia
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações(recurso 1004)(1562)..... R$ 34.920,47

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 2°, parte do Superávit Financeiro do Salário Educação (recurso 1004), no valor de R$ 34.920,47 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos reais) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, através do Ofício 058/06, datado de 16 de Junho, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMEC/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7933 Data: 06/11/2006

Votação Nominal

Número: 1756/2006

Título: INCLUI ACAO NO ANEXO DE METAS PRIORIDADESDA LEI N° 6.137 DE 21/09/2005

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **7** Não: **0** Abst.: **0** Total: **7**

Presidente	1° Vice-presidente	2° Vice-presidente	1° Secretário	2° Secretário
SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva			